## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 28/01/2015 09:20:57, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

### **SENTENÇA**

Processo n°: **0006322-36.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação

Requerentes: Am Empreendimentos Imobiliários e Administração de Bens Próprios

Cidade Aracy Ltda, Brenda Drieli de Araujo Zabaglia Batista e Jefferson

Moreira Batista

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 14/17: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC.

Itens 7 e 8 de fl. 15: anote. Não incidem custas processuais finais, pois o acordo foi celebrado na via extrajudicial. Ao arquivo provisório, consoante o art. 792, do CPC.

P. R. I.

São Carlos, 29 de janeiro de 2015.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

#### **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.